



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 309/2015

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2015.

A Exma. Senhora

AZAIR FÁTIMA BORGES

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go

Nesta.

Exma. Presidenta,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei n.º 926/2015 de 26 de outubro de 2015, que "Altera o Art. 1º e seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 673/2012, de 06 de setembro de 2012 e dá outras providências".

Com efeito, considerando a necessidade da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima.

Posto isso, requer sejam convocadas Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando-lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo-me.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



03

Prefeita Municipal
JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 926/2015

Senhora Presidenta,
Ilustres Vereadores,

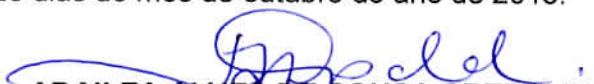
O Projeto de Lei ora proposto altera o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 673/2012, de 06 de setembro de 2012.

A alteração proposta muda a redação do dispositivo supramencionado, da referida Lei Municipal, em face da omissão do local da área pública desafetada, quando deveria ter sido informado de que seria procedente de uma praça. E também houve omissão quanto a metragem dos limites e confrontações.

Diante do exposto encaminhamos este Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando-nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e apreço.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI



PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 926/2015

"Altera o Art. 1º e seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 673/2012, de 06 de setembro de 2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º e seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 673/2012, de 06 de setembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública de 529,50m2 (quinhentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados) procedente de uma praça, referente a Área anexa a quadra 52, Setor Aeroporto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o nº 03, Livro 8-A, às fls. 117/149.

Parágrafo único – A área acima descrita possui os seguintes limites e confrontações, assim descritos no memorial descritivo e croquis que ficam fazendo parte integrante desta Lei.: de frente para a rua 9, mede a distância de 18,00 metros; De fundo mede 18,35 metros, confrontando com parte remanescente desta gleba; do lado direito segue pelo alinhamento da rua 16 na distância de 19,00 metros; do lado esquerdo também confronta com parte de terras remanescentes na distância de 18,35 metros; e finalmente os chanfrados da esquina e do fundo medem a distância de 7,10 metros."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Araguaia, 26 de outubro de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI Nº. 673/2012, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

"Autoriza a doação de imóvel público urbano que menciona à Rádio Vale do Araguaia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do patrimônio público municipal, passando a categoria de bens dominicais passíveis de alienação, uma área pública 529,50 m² (quinhentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados) referente a Área Anexo a quadra 52, Setor Aeroporto, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, sob o registro nº 03, Livro 8-A, às fls. 117/149.

Parágrafo Único. A área acima descrita possui os seguintes limites e confrontações, assim descritos no memorial descritivo e croquis que ficam fazendo parte integrante desta Lei: de frente para a Rua 9 mede a distância de 18,00 (dezoito) metros; de fundo mede 18,35 (dezoito vírgula trinta e cinco) metros; e finalmente no chanfrado da esquina do fundo mede a distância de 7,10 (sete vírgula dez) metros.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia-GO a fazer doação de imóvel descrito no artigo anterior à Rádio Vale do Araguaia.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta doação para escrituração e transferência dos bens imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

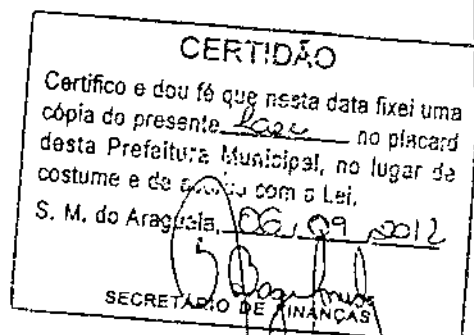
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

Ademir Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

EM 11 / 09 / 2012

Ass. Azevedo Martins
Gerint. de Controladoria
Arma - Decreto 031/2012



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ANEXO A QUADRA 52 - SETOR AEROPORTO

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA= 529,50 M2

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

De frente para a Rua 9, mede a distância de 18,00 metros;

De fundo mede 18,35 metros, confrontando com parte remanescente desta gleba;

Do lado direito segue pelo alinhamento da Rua 16 na distância de 19,00 metros;

Do lado esquerdo também confronta com parte de terras remanescentes na distância de 18,35 metros, e finalmente no chanfrado da esquina mede e no chanfrado do fundo mede a distância de 7,10 metros.

São Miguel do Araguaia - GO, 08 de Agosto de 2011.


Antivaldo Ribeiro de Moraes
CREA 04-100

AREA ANEXO A QUADRA 52 - SETOR AEROPORTO

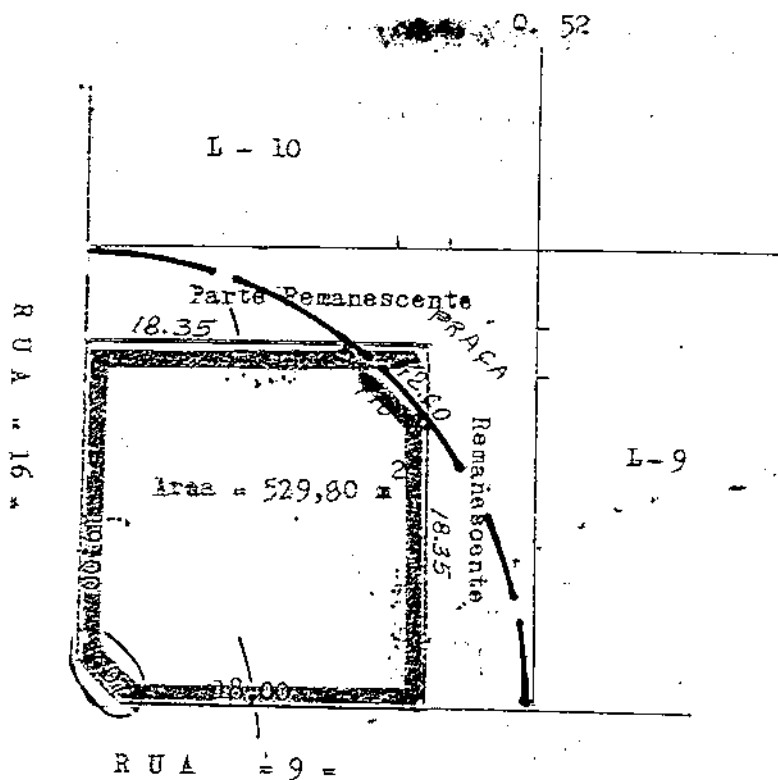
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL

AREA : 529,50 m²

DESCRIÇÃO:

Arivaldo Ribeiro de Moraes
AREA 31-10





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150099889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES	RNP: 1000816877
Título profissional: Técnico em Agrimensura	Registro: 31/TD-GO

2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL	CPF/CNPJ: 02.391.654/0001-19
Rua 9, Nº S/N	Bairro: SETOR AEROPORTO CEP: 76590-000
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:	Cidade: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
E-Mail:	Fone: (62)33641915
Contrato: 0	Celebrado em: 09/06/2015
	Valor Obra/Serviço R\$: 500,00
	Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	

3. Dados da Obra/Serviço	
Rua 9, Nº S/N	Bairro: SETOR AEROPORTO CEP: 76590-000
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento:	Cidade: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
Data de Início: 09/06/2015	Previsão término: 16/06/2015
Finalidade: Residencial	CPF/CNPJ: 02.391.654/0001-19
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	Fone: (62) 33641915
E-Mail:	

4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
DEMARCAÇÃO TOPOGRAFIA	529,50 METROS QUADRADOS
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	

5. Observações
TOPOGRAFIA NA RUA 9 EM SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA.

6. Declarações
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe	9. Informações
SINTEC-GO	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Local _____ de _____ de _____	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES - CPF: 004.498.901-63	
PREFEITURA MUNICIPAL - CPF/CNPJ: 02.391.654/0001-19	
	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Registrada em	Valor Pago	Boleto	Situação		Não Possui CAT
09/06/2015	R\$ 67,68	0115097682	Registrada/OK		



**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO**Itens do boleto**

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150099889 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: São Miguel do Araguaia/

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 15097.682189 2 6469.0000006768

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Código Cedente

3486-X/158000-0

Espécie

RS

Quantidade**Nosso número**

14505520115097682

Número documento

14505520115097682

Data Doc.

09/06/2015

CPF/CEI/CNPJ

01.619.022/0001-05

Vencimento

24/06/2015

Valor documento

67,68

(-) Desc./Abat.**(-) Outras deduções****(+) Mora / Multa****(+) Outros acréscimos****(=) Valor cobrado/Pago****Sacado**

PREFEITURA MUNICIPAL / ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES - 31/TD-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 15097.682189 2 6469.0000006768

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Código Cedente

3486-X/158000-0

Espécie

RS

Quantidade**Nosso número**

14505520115097682

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020150099889 => 67,68

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL / ANIVALDO RIBEIRO DE MORAES - 31/TD-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: São Miguel do Araguaia/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

160-733135753-1

09/JUN/2015

HORA DE 13:53:46

OT. 08.21242-5

TERM 043913

LOCALIDADE: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

AG. VINCULADA: 0794

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 24JUN2015

VALOR DO PAGAMENTO: 67,68

0019000009

01450552011

15097682189 2 64690000306768

160-733135753-1

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias**CAIXA Loterias**